

**DECISÃO Nº 265, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Defere pedido da ABSA Aerolinhas Brasileiras S/A (LATAM Cargo).

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando os motivos humanitários e a situação de emergência sanitária decorrente da pandemia da COVID-19,

**DECIDE**, ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Deferir pedido da ABSA Aerolinhas Brasileiras S/A (LATAM Cargo) para realizar voos no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, nos termos do processo nº 00058.003259/2021-80.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**